

**Diário
Oficial nº :** 26275

**Data de
publicação:** 22/04/201
4

**Matéria nº
:** 658910

DECRETO N° 2.321, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre exclusão dos servidores do Decreto n.º 6.608, de 17 de outubro de 2005, que versa sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei 7.360 de 14 de dezembro de 2000; considerando ainda, o que dispõe o processo nº **545008/2009**;

DECRETA:

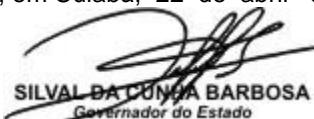
Art.1º Fica excluída do **Decreto n.º 6.608, de 17 de Outubro de 2005**, a servidora mencionada neste Decreto:

ANEXO III - Cargo – Assistente do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
953480011	MARIA APARECIDA DE MOURA	B	19.01.2005

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2014.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial